



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.717 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

Projeto de Lei nº 5.887
Autor: Poder Executivo Municipal

**Denomina o Restaurante Popular de
Maceió.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º - O Restaurante Popular de Maceió, localizado no antigo Ginásio Estadual de Esportes, na Rua Barão de Alagoas, s/n Centro, nesta Capital, passa a denominar-se Restaurante Popular de Maceió – Christiano Cícero da Costa Barros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de Outubro de 2008.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
30 1 10 2008

de Funcionário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

